JUSTIFICATIVA PL 0588/07

O sangue é o tecido humano mais compartilhado entre as pessoas. As transfusões de sangue, que significam a transferência total ou parcial (apenas componentes do sangue como plasma ou glóbulos vermelhos) é capaz de salvar muitas vidas.

A intenção do presente projeto de lei é exclusivamente a de precaução e cuidados com relação à saúde de todo o corpo discente das escolas do município de São Paulo. Não enveredando pela questão de cuidados físicos das escolas do município, o presente vem a termo, solicitar a atuação das escolas no sentido, como dito, da precaução com relação a fatos tais como: acidentes, quedas e outras questões de saúde caso venham a necessitar dessa informação com urgência.

Além do que, o fator Rh tem grande importância clínica pois uma pessoa com Rh- recebendo sangue de um doador com Rh+ poderá desencadear a produção de anticorpos anti Rh, mas a urgência é o fato que norteia a apresentação deste.

"A identificação do tipo sangüíneo é de grande importância sempre que a pessoa necessita de atendimento médico de urgência. Apesar disso, normalmente os documentos de identificação não contêm essa informação, o que pode influir na eficiência do tratamento ministrado ao paciente", como alerta ponderação apensadas a decisões políticas e projetos relacionados a questões de saúde.

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 6824 4303 / Fax.: 6824 3964
São Paulo - SP

Por todo acima exposto, solicito de meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2007.

Marta Costa
Marta Costa

vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 6824 4303 / Fax.: 6824 3964
São Paulo - SP